



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 32
de 15/12/1953

PROJETO DE LEI Nº.....

LEI MUNICIPAL Nº....., de.....de.....de 1953

Torna de Domínio Público
Municipal as estradas de rodagem
transferidas à Municipalidade, dispõe
sobre a regulamentação do trânsito e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte

L E I

Art.1º - São consideradas de Domínio Público Municipal
as seguintes rodovias, transferidas à Municipalidade pela Industrial
Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A:

- a) - Estrada de Toledo a Pôrto Britânia, passando por
Xaxim, Nova Concórdia, Vila Margarida, Quilômetro
Dez;
- b) - Estrada de Toledo a Quilômetro Dez, passando
por Vila Nova, Novo Sarandi, Quatro Pontes e Ge-
neral Rondon;
- c) - Estrada de Dez de Maio, partindo do entronca-
mento na estrada Toledo-Pôrto Britânia e prosse-
guindo para Dois Irmãos e Quatro Pontes;
- d) - estrada de Xaxim a Quatro Pontes, passando
por Nova Videira, Três Bôcas, Dois Irmãos;
- e) - estrada de Vila Nova a Nova, digo, a Vila Mari-
pá, no seu percurso dentro do Município de Tole-
do.

Art.2º - As rodovias descritas no artigo anterior passarão
a cargo da Municipalidade, no que tange à sua conservação e reparos e
quanto ao policiamento do trânsito nas mesmas, assim como aplicação de
multas e penalidades por infrações de regulamentos rodoviários.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão cobradas em dinheiro e
serão graduadas entre Cr\$ 200,00 e Cr\$ 5.000,00, de acordo com a gravidade
da infração.

Art.3º - Fica adotado, na parte que fôr aplicável, o Código
Nacional de Trânsito, para a fiscalização e policiamento do trânsito nas
rodovias municipais.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

.....

Art.4º - O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a observância do Código de que trata o art.3º, assim como a aplicação das penalidades.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em.....de.....
.....de 1953.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a transferência de diversas rodovias da Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A para esta Municipalidade, torna-se necessária a regulamentação do trânsito nesta vias públicas, principalmente no que toca à sua manutenção, reparos e conservação e o policiamento e fiscalização das leis de trânsito, conforme o preceituado o Código Nacional de Trânsito, na parte aplicável aos Municípios.

Por estes motivos é necessário um diploma legal que dê ao Executivo Municipal poderes para a observância das suas disposições e autorize a aplicação de penalidades, onde se tornerem necessárias.

Na expectativa de o termos justificado, encaminhamos o respectivo projeto-de-lei a êsse Ilustre Legislativo, aguardando o seu pronunciamento sobre o mesmo.

Toledo, em 10 de Dezembro de 1953.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito